



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 63/70

Suplementa e cancela dotações orçamen-
tárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguir-

te Lei:

Art. 1º - São suplementadas em Cr\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.00	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-02	MATERIAL DE CONSUMO	
	a) Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.4.0-02	ENCARGOS DIVERSOS	
	b) Despesas de pronto pagamento	1.500,00
2.01	<u>Serviço de Divulgação e Turismo</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	Pessoal Fixo	750,00
3.1.4.0-02	ENCARGOS DIVERSOS	
	b) Festas Nacionais	2.000,00
2.10	<u>Subprefeituras</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-02	MATERIAL DE CONSUMO	
	b) Material p/conserv.de veículos	200,00
2.11	<u>Serviço Social, Saúde, Segurança Pública e Comunicações</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
-83	a) Assistência a Desvalidos e Indigentes	4.000,00
-84	b) Verba para promoção de cursos diversos	1.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.5	Pessoal	
3.2.7.5-73	a) Auxílio Doença	3.000,00
	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E PESSOAL	
3.00	<u>Secretaria</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-05	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	b) Pessoal Variável	300,00



3.1.2.0 -95	MATERIAL DE CONSUMO	
	b) Materiais p/conserv. veículos	500,00
3.1.3.0 -95	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	a) Serviço de divulgação e propaganda	1.200,00
3.10	<u>Serviço de Portaria, Cozinha e Limpeza</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-99	Vencimento e Vantagens Fixas	
	Pessoal Variável	3.000,00
	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
4.40	<u>Tesouraria</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0- 19	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	b)Serviços diversos	500,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
5.00	<u>Administração</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00- 60	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	a) Pessoal Fixo	1.000,00
	b) Pessoal Variável	2.000,00
3.1.2.0- 60	MATERIAL DE CONSUMO	
	a) Combustíveis e Lubrificantes	1.200,00
3.1.4.0- 60	ENCARGOS DIVERSOS	
	Despesas de pronto pagamento	500,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.00	<u>Administração</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0- 90	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	c)Serviços Diversos	2.000,00
6.10	<u>Transportes Rodoviários</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0- 42	MATERIAL DE CONSUMO	
	a) Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
	b) Material p/conserv. de veículos	6.000,00
6.20	<u>Limpeza Pública Municipal</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0- 92	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	a) Conservação de veículos	500,00
6.30	<u>Iluminação Pública</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-93	MATERIAL DE CONSUMO	
	a)Lâmpadas	1.500,00

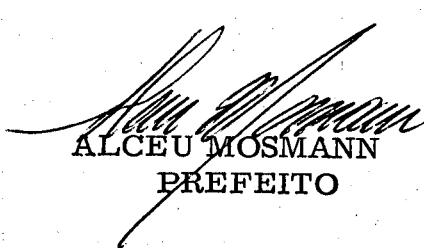


6.40	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0- 94	MATERIAL DE CONSUMO	
	c) Material p/conserv. de veículos	2.000,00
3.1.3.0- 94	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	c) Serviços diversos	2.000,00
6.90	<u>Carpintaria, Almoxxarifado e Depósito</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0- 99	MATERIAL DE CONSUMO	
	b) Material diversos	1.000,00
6.100	<u>Plano Diretor</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00-04	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	b) Pessoal Variável	800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO :		48.950,00
=====		=====

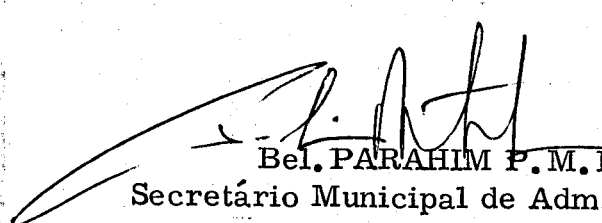
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no -
artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício,
até o total de Cr\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzei-
ros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data dessua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
vinte e três (23) dias de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


ALCEU MOSMANN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se


Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração